



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
SBS Quadra 02, Bloco H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - <http://www.dpu.gov.br/>

OFÍCIO - Nº 3531557/2020 - DPU/GTR DPGU

Brasília, 17 de março de 2020.

Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador
Palácio do Buriti, Praça do Buriti
Brasília - DF 70075-900

Assunto: **Proteção urgente à população em situação de rua durante a pandemia de COVID-19**

Referência: 08038.002677/2020-19

Sr. Governador

Em vista da pandemia de COVID-19, é urgente tomar medidas que reduzam ao máximo o risco a que estão submetidas as pessoas em situação de rua no Distrito Federal.

Além de outras providências em curso ou que estejam a ser planejadas, a Defensoria Pública da União recomenda a utilização dos equipamentos públicos esportivos (estádios, ginásios e centros de treinamento) e educacionais (escolas, centros de ensino e faculdade) com alguma estrutura sanitária para abrigar e permitir a higienização daqueles que se encontram nas ruas e sem moradia adequada.

A Defensoria Pública da União coloca-se a disposição para auxiliar e intermediar em tudo o que for possível a execução desta recomendação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Torres de Siqueira de Maia e Pádua, Defensor Público Federal**, em 17/03/2020, às 11:04, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Rodrigues Marques, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 17/03/2020, às 11:49, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Karen Araújo Simões, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 17/03/2020, às 12:05, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3531557** e o código CRC **FFBE4FF9**.